CÂMARA MUNICIPAL
09
BARRA DO PIRAÍ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03 DE14 DE NOVEMBRO 2024

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga o seguinte Decreto:

Art.1º. Fica concedido Título de Cidadania Barrense e Honrarias aos Ilmos. Srs.

I- Deputado Estadual Jorge Miguel Felippe Poyares Bethlem;

II- Deputada Federal Maria Laura Monteza de Souza Carneiro;

III- Dr. Sebastião Carlos Lima Barbosa;

IV- Henrique José de Sousa Monteiro Junior;

V- Vanessa Fontes dos Reis;

VI- Glauco Domingos Lacerda;

VII- Jorge Emílio dos Santos;

VIII- Francisco César Ferreira;

IX- Natalia Cassal de Araujo Moura;

X- Damiana Pinheiro Santos;

XI- Fabiano dos Santos;

XII- Antonio Viana de Oliveira;

XIII- Nathalia Batista Rodrigues;

XIV- Paulo Roberto Delbem;

XV- Maria Aparecida Hilarindo;

XVI- Priscila Moreira Dias;

XVII- Leonardo Cardoso Moreira;

XVIII- Francisco Lindomar Alves;

XIX- Geraldo Pedro;

XX- Alcino Ribeiro da Costa;

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro – Barra do Piraí–RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br

XXI- Saulo Boldião;

XXII- José Antonio Iones;

XXIII- Carlos Henrique de Carvalho Andrade;

XXIV- Cosme Aurelio Medeiros;

XXV- Angelo Flôriano de Souza;

XXVI- Alvina Nazareth Enes Conceição;

XXVII- Felipe Nascimento Conte;

XXVIII- Maria José Ribeiro;

XXIX- Deputado Federal Áureo Lídio Moreira Ribeiro;

XXX- Caroline Petula Camassary Ribeiro;

XXXI- Ubirajára Ribeiro da Silva;

XXXII- Marcelo Corrêa Braga.

XXXIII- Dario Andrade de Paula

XXXIV- Rogério Teixeira Junior

XXXV- Daniela Moté de Souza Carneiro

Art.2º. A entrega do Título e Honrarias será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, ___ de ____ de 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2024
AUTOR: Mesa Diretora

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro – Barra do Piraí–RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br